

Sexta-feira, 30 de março de 2012.

Poder Executivo

COMUNICADO RELEVANTE

- EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2012 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.102.246/11-20

Concessão administrativa para a realização de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços de apoio, não pedagógicos, a Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Belo Horizonte

A Comissão de Outorga, instituída pela Portaria SMAGEA nº 006/2011, vem a público oferecer esclarecimentos a respeito de equívocos formais nos documentos relativos ao Edital de Concessão nº 01/2012:

I) Divergências entre o Anexo 4 e o Anexo 5 da Minuta do Contrato

Tendo em vista a necessidade de uniformizar as informações constantes do Anexo 4 e do Anexo 5 da Minuta de Contrato, que constitui parte integrante do referido Edital, no que tange às UMEIs abrangidas pelo Projeto, esclarece-se que, **em conformidade com o constante do Anexo 5 da Minuta de Contrato**, que relaciona as Especificações de Projetos e de Obras das Unidades de Ensino, o Anexo 4 deverá ser considerado da seguinte forma:

Anexo 4 – Relação dos locais e condicionantes das Unidades de Ensino

Previsão atual	Previsão harmonizada
<ul style="list-style-type: none">· UMEI Coração de Jesus (Regional Sul) – item 3.2· UMEI Nova Cachoeirinha (Regional Noroeste) – item 3.5.4· UMEI Santa Branca (Regional Pampulha) – item 3.8.2	<ul style="list-style-type: none">· UMEI Tupi (Regional Norte) – item 3.2.3· UMEI Xodo Marize (Regional Norte) – item 3.5.5· UMEI Alto Vera Cruz (Regional Leste) – item 3.5.6

A versão harmonizada do Anexo 4, já integrados os esclarecimentos acima constantes, encontra-se disponibilizada no site da Prefeitura, no link www.pbh.gov.br/pppeducacao.

Anexo 14 da Minuta do Contrato: valor inicial da garantia

Em conformidade com o constante do 34.1.2 da Minuta do Contrato e com a tabela constante do próprio Anexo 14 da Minuta do Contrato, a garantia a ser formalizada para assegurar o pagamento da Contraprestação Mensal, da Contrapartida pelo investimento na obra e das indenizações nas hipóteses de rescisão ou anulação do Contrato corresponderá ao valor inicial de R\$ 127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de Reais).

Belo Horizonte, 30 de março de 2012.

Ana Flávia Santos Patrus de Souza
Presidente da Comissão de Outorga